



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 177,

DE 23

DE JUNHO DE 2011

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM AS ESCOLAS
UNIDAS DE OURO PRETO DO OESTE -
UNEOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a UNEOURO – Escolas Unidas de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.637/0001-90, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de, aproximadamente, **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para custear despesas com projeto educacional e social que consiste em informações esclarecimentos à comunidade nas áreas de saúde, educação e direito e assistência social.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em parcela única, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2052 – Manutenção e Funcionamento da SEMAS, elemento: 33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.500,00 e anulação nas Programações:

08.303.0003.2067 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores – Elemento: 33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais, no valor de R\$ 2.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

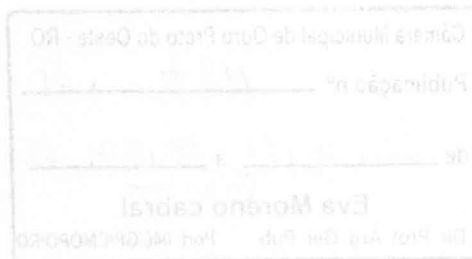


08.244.0012.2061 – Desenvolvimento e Apoio Integrado a Família – Elemento:
33.90.14 – Diária – Pessoal Civil, no valor de R\$ 1.000,00.
08.122.0001.2052 – Manutenção e Funcionamento da SEMAS – Elemento: 44.90.52
– Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 500,00.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 20 de junho de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL





À

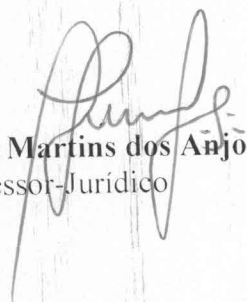
SLAP – CMOPO

Segue Lei Nº 1717 de 22 de junho de 2011, que

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS ESCOLAS UNIDAS DE OURO PRETO DO OESTE – UNEOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para as anotações de estilo.

Em 27 de junho de 2011.


José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 237/11, contendo 022 (vinte e duas) folhas com Projeto de Lei do Legislativo nº 1563 de 13 de junho de 2011, conferido com a Lei nº. 1717 de 22 de junho de 2011, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 27 de junho de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPQ/RO/11